



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220803045016**, intitulada **LEI N° 0517/2022 - ALTERA A LEI MUNICIPAL DE N° 347 DE 30 DE JUNHO DE 2014**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 03/08/2022 16:51 | **Autorização:** 03/08/2022 16:51 | **Circulação:** 04/08/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00533, 04/08/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal sancionada altera o quadro permanente de servidores estáveis do município de Santo André-PB, em conformidade com o art. 163 da Lei Municipal nº 297/2011, para criar novos cargos e modificar o quantitativo existente, conforme anexo único. As alterações incluem a criação de cinco vagas para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (40h, salário de R\$ 1.212,00), duas para Auxiliar de Consultório Dentário (40h, R\$ 1.212,00), uma para Biomédico(a) (30h, R\$ 1.440,00), duas para Cuidador Escolar (40h, R\$ 1.212,00), oito para Enfermeiro(a) (30h, R\$ 1.440,00), uma para Fisioterapeuta Acupunturista (30h, R\$ 1.440,00), uma para Médico(a) Veterinário (40h, R\$ 1.440,00), seis para Motorista de Ônibus Escolar (40h, R\$ 1.212,00), seis para Motorista (40h, R\$ 1.212,00), uma para Nutricionista (40h, R\$ 1.212,00), duas para Odontólogo(a) (40h, R\$ 2.181,60), uma para Pedagogo (40h, R\$ 3.243,38), cinco para Técnico(a) em Enfermagem (30h, R\$ 1.212,00), duas para Técnico(a) em Enfermagem do PSF (30h, R\$ 1.212,00 com gratificação) e uma para Técnico(a) de Higiene Dental (40h, R\$ 1.212,00). A lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, exceto para o salário de odontólogo, que retroage a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220803045016&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 14:31